



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 04/2014 de 13 de agosto de 2014

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, LXXVIII e do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, assim como a simplificação de formas e procedimentos do processo do trabalho,

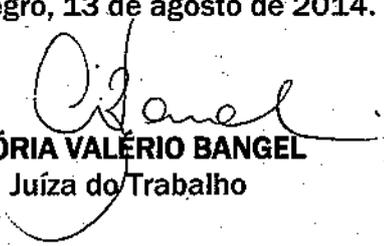
RESOLVE:

Art. 1º Delegar a assinatura de mandados e ofícios decorrentes de decisões proferidas em ações que tramitam no Processo Judicial Eletrônico na Vara do Trabalho de Montenegro, pelos Juízes do Trabalho que ali atuam, à Diretora de Secretaria, ao Assistente de Diretor de Secretaria, e demais servidores lotados na unidade judiciária, exceto os documentos dirigidos à autoridades de mesma hierarquia, ou superior, quando requisitem informações.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do e. TRT 4a. Região, para as anotações devidas, e à OAB, subseção de Montenegro.

Montenegro, 13 de agosto de 2014.


GLÓRIA VALÉRIO BANGEL
Juíza do Trabalho